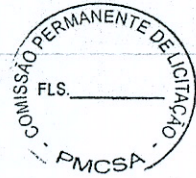




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/PMCSA-SECOM/2014**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA MAKPLAN MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/PMCSA-SECOM/2014, celebrado em 17 de janeiro de 2014, cujo objeto consiste na contratação de agência de publicidade para a produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, planejamento, criação, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, produção de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e ou marketing promocional, planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, público-alvo e meios de divulgação ou sobre resultado das campanhas realizadas, além da criação e desenvolvimento de formas inovadoras de publicidade, para atender demandas da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Comunicação Social, referente ao Processo n.º 047/PMCSA-SECOM/2013, CONCORRÊNCIA n.º 002/PMCSA-SECOM/2013, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Comunicação Social**, neste ato representada pelo seu Secretário, **Sr. Carlos Sinésio de Araújo Cavalcanti**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.409.791 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 435.092.314-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAKPLAN MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.130.007-0001-96, com sede na Rua General Joaquim Inácio, n.º 412, sala 601/602, Boa Vista, Recife/PE, CEP. 50.070-270, telefone (81) 3423-1799, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Waldemiro Ferreira Teixeira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.937.991 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.370.124-92, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 001/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Comunicação Social, datado de 04 de janeiro de 2016, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Segunda do Contrato n.º 002/PMCSA-SECOM/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando a Nota de Empenho n.º 112/16, no valor de R\$ 3.950.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil reais), datada de 04 de janeiro de 2016, para fazer face à presente despesa com a prorrogação contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo da prestação dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 17 de janeiro de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 001/15, datado de 05 de janeiro de 2015, oriundo da Secretaria Executiva de Comunicação Social, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

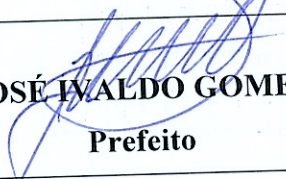
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 17 de janeiro de 2017, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

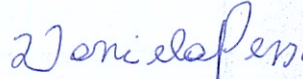
**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

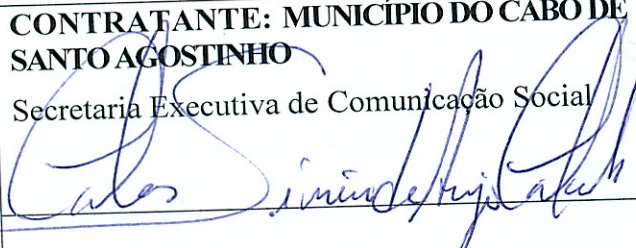
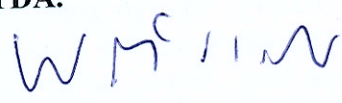
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de janeiro de 2016.

  
**JOSÉIVALDO GOMES**  
 Prefeito

  
 Daniela Lúcia Ferreira Pess  
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agost  
 Secretaria Municipal de Assuntos Juríd  
 Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Comunicação Social 	<b>CONTRATADA: MAKPLAN MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> Luana G. de Oliveira Costa CPF: 097.010.944-93 CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):